CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2020

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, *ao* Ex. mo. Senhor prefeito Luiz Barbosa de Deus, que seja inserido no Decreto, que seja observado a possibilidade de relaxamento na seguinte condição e concordância dos comerciantes: que a responsabilidade com os clientes seja redobrada, tendo os comerciantes a obrigação de manter a ordem e o distanciamento e a não aglomeração nas filas, que tenham em abundância o material necessário de proteção aos clientes, que tenham mascaras de reserva caso clientes não a possuam para adentrar no estabelecimento, e que seja também informado aos transeuntes e clientes que também ajudem na prevenção no combate ao coronavírus, sendo analisado as localidades, tanto na Ilha quanto BTN e zona rural, pois a maior aglomeração está no Mercado CEAPA e proximidades. È um anseio de populares e comerciantes, mas com segurança e prudência.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2020

Lourival Moreira dos Santos
- Vereador -